



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel: (033) 35159000 E-mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br
CNPJ: 01.608.511/0001-53

LEI Nº 587/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018

Altera o Plano Municipal de Educação sancionado pela Lei nº. 535/2015, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – A meta 18 do Plano Municipal de Educação do Município de Aricanduva/MG, aprovado pela Lei nº 535/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 18: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, 27% (vinte e sete por cento) do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) até o final do decênio.

Art. 2º – Ficam mantidas as estratégias previstas para o cumprimento da meta 18 do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Aricanduva (MG), em 26 de abril de 2018.


**Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal**